



CAMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

LEI Nº 550.

*Sanções a pre-  
nate lu como poli-  
gida. E 18-11-60.*

Dispõe sobre o aumento de funcionár

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artº 1º- Os vencimentos dos funcionários da Prefeitura, abaixo discriminados e constantes da tabela anexa a lei nº... de .....de outubro de 1.960, passará a ser o seguinte:

<u>DOTAÇÕES</u>	Percentagens de aumento %	MENSAL CR\$	ANUAL CR\$
8.53.0 - - Professor SC.....	25% ....	1.000,00	12.000
8.53.0 - - Professor CP.....	25% ....	1.500,00	18.000

APOSENTADOS E PENSIONISTAS

8.90.0 - - Porteiro-Contínuo.....	25% ....	3.224,50	38.694
8.90.0 - - Zelador de Cemitério...	25% ....	3.000,00	36.000
8.90.0 - - Foguista.....	25% ....	3.000,00	36.000
8.90.0 - - Fiscal.....	25% ....	4.800,00	57.600
8.90.0 - - Contador.....	25% ....	4.687,50	56.250
8.90.0 - - Tesoureiro.....	25% ....	4.734,40	56.812
8.90.0 - - Viúva de Waldemar Mar..	25% ....	1.250,00	15.000
8.90.0 - - Viúva Netta.....	25% ....	625,00	7.500

AOS FUNCIONÁRIOS EM GERAL

8.81.0 - - Jardineiro.....	30% ....	3.900,00	46.800
8.33.1 - - Econômico Social.....	30% ....	2.600,00	31.200
8163.0 - - Motorista (Sv. de água).	30% ....	3.900,00	46.800
8.13.0 - - Fiscais (6 cargos).....	30% ....	4.095,00	294.840
8.13.0 - - Fiscal Geral.....	30% ....	5.135,00	61.620
8.04.0 - - Escrivão.....	30% ....	4.550,00	54.600
8.63.0 - - Eletricista.....	30% ....	5.070,00	60.840
8.63.0 - - Motorista.....	30% ....	5.070,00	60.840
8.09.0 - - Tesoureiro.....	30% ....	6.175,00	74.100
8.07.0 - - Contador.....	30% ....	7.800,00	93.600

Artº 2º- A presente lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1.961.

Artº 3º- Revogam-se as disposições em contrário.  
Sala das Sessões, 12 de novembro de 1960.